



Embrapa Agropecuária Oeste

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 112/2021-CPAO/SGI

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento técnico anual de dois poços artesianos da Embrapa Agropecuária Oeste, para atender as condicionantes das Portarias IMASUL de Outorga n. 0001162 e 0001163, de 20 de junho de 2018, conforme Anexo I-A e Anexo I-B, Resolução SEMADE nº 21/2015 e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1. A licitante vencedora deverá atender as condicionantes gerais e específicas constantes nas Portarias IMASUL de Outorga nºs 0001162 (Anexo I-A) e 0001163 (Anexo I-B), para que a Embrapa possa encaminhar ao IMASUL o Relatório Anual de Monitoramento, contendo:

2.1.1. Medição o nível estático (NE) e nível dinâmico (ND) duas vezes ao ano, sendo uma medida no período de seca e a outra no período chuvoso (primeira medição entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022 e segunda medição entre maio e junho de 2021); e

2.1.2. Formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análises físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrado no IMASUL, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO₃), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

2.2. O monitoramento e o relatório anual de monitoramento realizados conforme RESOLUÇÃO SEMADE, com a emissão das respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando prevista na legislação vigente ou solicitada pelo IMASUL.

2.3. Os custos decorrentes de recolhimento de taxas juntos aos órgãos responsáveis pela fiscalização e cumprimento das condicionantes, bem como as despesas com as análises serão por conta da contratada.

2.4. A execução dos serviços deverá ser realizada em horários de expediente da Embrapa Agropecuária Oeste.

2.5. Os empregados da empresa contratada, que executarão os serviços, deverão estar uniformizados, identificados com crachá e paramentados com EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Processos de Requerimentos de Outorga (Anexos I-A e I-B), a Embrapa Agropecuária Oeste possui dois poços artesianos que fornecem água para o consumo geral.

3.2. A presente licitação se justifica pela necessidade imprescindível de atender às condicionantes das Portarias IMASUL de Outorga nºs 0001162 (Anexo I-C) e 0001163 (Anexo I-D).

4. **DA VISITA ÀS INSTALAÇÕES DA EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE**

4.1. Para fins de esclarecimento de dúvidas a licitante poderá marcar visita para vistoria das instalações dos poços. Essa vistoria é facultativa e deverá ser realizada até às 14h do dia útil imediatamente anterior à data prevista para a entrega das propostas.

4.2. A data e o horário da vistoria poderão ser agendados no Setor de Gestão de Infraestrutura da Embrapa Agropecuária Oeste pelo telefone (67) 3416-9751 ou através do e-mail: sgi.cpao@embrapa.br.

4.3. Caso a licitante opte ou não consiga realizar a vistoria, o mesmo não poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou motivos para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto dessa licitação.

5. **DOS PRAZOS**

5.1. O prazo de execução dos serviços, objetos dessa contratação, deve respeitar os prazos estabelecidos nas portarias de outorgas (Anexos I-A e I-B).

5.2. Apresentação à Embrapa Agropecuária Oeste do relatório da primeira medição dos níveis estático (NE) e dinâmico (ND) dos dois poços que deverá ser realizada entre novembro e dezembro de 2021.

5.3. Apresentação à Embrapa Agropecuária Oeste relatório da segunda medição dos níveis estático (NE) e dinâmico (ND) dos dois poços de deverá ser realizada entre maio e junho de 2022, e apresentação dos formulários de monitoramento, acompanhado dos boletins de análises físico-químicas e bacteriológicas, além dos laudos com as interpretações dos resultados e relatório de preenchimento das informações no sistema SIRIEMA.

5.4. A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura.

6. **CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado em junho de 2018.

6.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando todas as condições do presente edital.

6.3. Para o julgamento e classificação, o fornecedor deverá apresentar propostas de preços conforme o modelo apresentado no **Anexo I-C** e que atenda às especificações deste Termo de Referência.

7. **DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento dos serviços, objeto desse processo licitatório, será realizado em duas parcelas, a saber:

7.2. Primeira parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do serviço, após apresentação à Embrapa Agropecuária Oeste do relatório da primeira medição dos níveis

estático (NE) e dinâmico (ND) dos dois poços que deverá ser realizada entre novembro e dezembro de 2021 ; e

7.3. Segunda parcela, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do serviço, após apresentação à Embrapa Agropecuária Oeste relatório da segunda medição dos níveis estático (NE) e dinâmico (ND) dos dois poços de deverá ser realizada entre maio e junho de 2022, e apresentação dos formulários de monitoramento, acompanhado dos boletins de análises físico-químicas e bacteriológicas, além dos laudos com as interpretações dos resultados.

7.4. O pagamento de cada parcela será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data de atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá aplicar à contratada as sanções conforme previsão na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição.

9.2. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato.

9.3. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a prestação dos serviços contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à administração da unidade solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou danos à Embrapa Agropecuária Oeste, independentemente de dolo ou culpa da contratada que arcará com os ônus decorrentes.

9.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados à Embrapa Agropecuária Oeste, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado.

9.5. Manter-se durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação destes serviços, objeto deste Edital e seus Anexos.

9.7. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Embrapa Agropecuária Oeste.

9.8. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

9.8.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a prestação dos serviços.

9.8.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Embrapa Agropecuária Oeste.

9.8.3. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização por escrito da Embrapa Agropecuária Oeste, sob pena de aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar pelo período de até 2 (dois) anos ou

proposição de aplicação de sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

9.9. Pagar multas, indenizações ou despesas que porventura venham a ser impostas por órgão fiscalizadores da atividade da CONTRATADA, bem como o ônus decorrente de sua repercussão sobre o objeto deste Contrato.

9.10. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Embrapa Agropecuária Oeste.

9.11. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

10.1. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços relacionados no Termo de Referência do referido Edital.

10.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o fornecimento dentro das condições pactuadas.

10.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado.

10.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.

10.5. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela Contratada.

10.6. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG: 135019.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização, o atesto da realização dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento das Notas Fiscais/Faturas serão realizados por empregado devidamente designado pela Chefia da Embrapa Agropecuária Oeste.

13. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

13.1.1. **Anexo I-A** - Portaria IMASUL de Outorga nº 0001162 - poço 1 antigo

13.1.2. **Anexo I-B** - Portaria IMASUL de Outorga nº 0001163 - poço 2 novo

13.1.3. **Anexo I-C** - Modelo de Proposta de Preços

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

São responsáveis pela elaboração desse Termo de Referência:

Nathália Ottoboni Galdino - Analista A

Marno Miguel Schwingel - Supervisor do Setor de Gestão da Infraestrutura – SGI

15. DA APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo, conforme assinatura vide SEI, este Termo de Referência.

Erica Alves da Silva Bonin - Chefe Adjunta de Administração

16. ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente no ambiente SEI, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015, por:

Nathália Ottoboni Galdino - Analista A/SGI

Marno Miguel Schwingel - Supervisor do Setor de Gestão da Infraestrutura – SGI

Erica Alves da Silva Bonin - Chefe Adjunta de Administração

Dourados-MS, 09 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marno Miguel Schwingel, Supervisor**, em 09/08/2021, às 17:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Ottoboni Galdino, Analista**, em 09/08/2021, às 17:56, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Alves da Silva Bonin, Chefe-Adjunto**, em 10/08/2021, às 08:58, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5731971** e o código CRC **8C7D20B4**.

ANEXOS I-C MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 21154.001112/2021-37 – Embrapa Agropecuária Oeste, apresentamos nossa proposta de preço para a prestação de serviço conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Serviços	Preço Global
01	Serviços de monitoramento técnico anual de dois poços artesianos da Embrapa Agropecuária Oeste, para atender as condicionantes das Portarias do IMASUL, conforme Anexo I-A e Anexo I-B, e conforme Resolução SEMADE nº 21/2015, para que a Embrapa possa encaminhar ao IMASUL o Relatório Anual de Monitoramento, contendo:	

- Medição o nível estático (NE) e nível dinâmico (ND) duas vezes ao ano, sendo uma medida no período de seca e a outra no período chuvoso (primeira medição entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022 e segunda medição entre maio e junho de 2022);
- Formulário de monitoramento, acompanhado do boletim de análises físico-química e bacteriológica da água, além de laudo com as interpretações dos resultados realizados por laboratório idôneo cadastrado no IMASUL, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise da água bruta contendo no mínimo os parâmetros: Temperatura da água, pH, Condutividade elétrica, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato (NO₃), Nitrito, Cloreto, Ferro Total, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli;

OBSERVAÇÃO: O monitoramento e o relatório anual de monitoramento deverão ser realizados conforme RESOLUÇÃO SEMADE N° 21/2015.

O PREÇO GLOBAL da proposta para a prestação dos serviços de monitoramento e diagnóstico da qualidade da água de dois poços artesianos da Embrapa Agropecuária Oeste, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I) é de R\$:
_____(POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

A execução dos serviços para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do processo administrativo 21154.001112/2021-37.

Oferecemos garantia de atendermos todos os requisitos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência (Anexo I) do processo administrativo 21154.001112/2021-37 – Embrapa Agropecuária Oeste, especialmente as fixadas para pagamento e exceção, contidas na minuta do Contrato/OCS.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

Referência: Processo nº 21154.001112/2021-37

SEI nº 5731971